



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação do Curso de Administração - ICSEZ

ATA De avaliação da prova de títulos DO processo seletivo simplificado relativo à contratação de professor substituto na área de direito, objeto do edital no. 008/2021, para atender ao colegiado do curso de administração e colegiado do curso de serviço social do instituto de ciências sociais educação e zootecnia – ICSEZ/UFAM.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, reuniram-se para a avaliação da Prova de Títulos o Prof. Dr. RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES (Presidente), Prof. Dr. WILLIAM DE SOUZA BARRETO (Membro) e Prof. Dr. CLEUBER PIMENTEL BARBOSA (Membro), conforme a Portaria Nº 09/2021– GD de 22 de março de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Direito de acordo com o Edital Nº 008/2021. Os professores membros da Banca Examinadora se fizeram presentes para o início dos trabalhos em sala virtual tendo como tecnologia mediadora a ferramenta de reunião remota *Google Meet* conforme autorização estipulada nos Artigos 1º e 2º da Resolução No. 005 de 5 de fevereiro de 2021 - CONSUNI, e Item 6.6 do Edital No. 5 de 25 de fevereiro de 2021. Iniciadas as avaliações, verificou-se que os candidatos: ANA BEATRIZ BUENO DE JESUS; ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO; ANA LAURA MARQUES GERVASIO; MARCELO ANTUNES SANTOS; THIAGO MAIA DOLZANY DA COSTA e VICTÓRIA FÉLIX DE VERÇOSA entregaram tempestivamente à Banca Examinadora, via e-mail oficial, as documentações exigidas no Subitem 10.3.2 do Artigo 10 do Edital No. 5/2021 as quais foram analisadas de conformidade com a escala de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, conforme as exigências do item 10.9 do Edital No. 5/2021. Verificou-se também que os candidatos: THIAGO DA PENHA LIMA; WANDERSON MOURA DE CASTRO FREITAS; MARCIO BONINI NOTARI; EVERTON MACHADO PEREIRA; MARCO TÚLIO CORRAIDE; e ANTONIO BATISTA HIDAKA DE OLIVEIRA GAIA não enviaram as documentações exigidas conforme o Subitem 10.3.2 do Artigo 10 do Edital No. 5/2021. A Banca Examinadora analisou cada documento enviado pelos candidatos e fez as devidas pontuações daqueles que se enquadravam nas Tabelas I, II e III, da Seção III, do Artigo 9º. da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, sintetizadas na: I – Titulação; II – Produção Bibliográfica; e III – Atividades Acadêmicas, de conformidade com as exigências do item 10.9 do Edital No. 5/2021. Terminadas as análises e a aplicação das devidas pontuações às documentações de cada candidato, o resultado ficou assim estabelecido: **ANA BEATRIZ BUENO DE JESUS**: Titulação: 2,0 (dois vírgula zero). Produção Bibliográfica: 9,2 (nove vírgula dois). Atividades Acadêmicas: Não pontuou. **Média Parcial: 3,7 (três vírgula sete)**; **ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO**: Titulação: 5,0 (cinco vírgula zero). Produção Bibliográfica: 4,9 (quatro vírgula nove). Atividades Acadêmicas: 1,5 (um vírgula cinco). **Média Parcial: 3,8 (três vírgula oito)**; **ANA LAURA MARQUES GERVASIO**: Titulação: 2,0 (dois ponto zero). Produção Bibliográfica: 2,2 (dois vírgula dois). Atividades Acadêmicas: 1,0 (um vírgula zero). **Média Parcial: 1,7 (um vírgula sete)**; **MARCELO ANTUNES SANTOS**: Titulação: 5,0 (cinco vírgula zero). Produção Bibliográfica: 10,0 (dez vírgula zero). Atividades Acadêmicas: Não pontuou. **Média Parcial: 5,0 (cinco vírgula zero)**; **THIAGO MAIA DOLZANY DA COSTA**: Titulação: 2,0 (dois vírgula zero). Produção Bibliográfica: Não pontuou. Atividades Acadêmicas: Não pontuou. **Média Parcial: 0,7 (zero vírgula sete)**; e **VICTÓRIA FÉLIX DE VERÇOSA**: Titulação: 2,0 (dois vírgula zero). Produção Bibliográfica: 1,2 (um vírgula dois). Atividades Acadêmicas: 1,0 (um vírgula zero). **Média Parcial: 1,4 (um vírgula quatro)**. Observa-se que para os cálculos dos pontos relativos à Nota da Produção Intelectual na área do Curso - NPIC, foi aplicada a proporcionalidade estabelecida no Inciso II do Art. 13 da Resolução 008/2009 - CONSUNI, o qual reza: "*Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens II e III do Art. 9o. Seja superior a 10 (dez) pontos, atribui-se nota 10 (dez) ao candidato que obteve maior pontuação em cada um dos itens, e usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, confere-se aos demais candidatos a nota proporcional à respectiva pontuação*". Os candidatos: THIAGO DA PENHA LIMA; WANDERSON MOURA DE CASTRO FREITAS; MARCIO BONINI NOTARI; EVERTON MACHADO PEREIRA; MARCO TÚLIO CORRAIDE; e ANTONIO BATISTA HIDAKA DE OLIVEIRA GAIA, não pontuaram em nenhum dos critérios por não terem enviado a documentação exigida. Nada mais havendo a tratar, eu RAIMUNDO VITOR RAMOS PONTES, lavrei a presente Ata, que junto com o Anexo IV (Mapa de Resultado da Prova de Títulos), serão assinados, de forma eletrônica, por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, os quais estão anexados no processo No. 23105.011941/2021-39, disponível em < <https://sei.ufam.edu.br/sei/>>.

Prof. Dr. Raimundo Vitor Ramos Pontes

(Presidente)

Prof. Dr. William de Souza Barreto

(Membro)

Prof. Dr. Cleuber Pimentel Barbosa

(Membro)

em Manaus, 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Vítor Ramos Pontes, Professor do Magistério Superior**, em 05/05/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Barreto, Professor do Magistério Superior**, em 05/05/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Pimentel Barbosa, Professor do Magistério Superior**, em 05/05/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0530792** e o código CRC **0BBABC0F**.

Estrada Parintins Macurany - Bairro Jacareacanga nº 1805 - Telefone: (92) 99128-5318  
CEP 69152-240, Parintins/AM, [coord\\_academica@ufam.edu.br](mailto:coord_academica@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.011941/2021-39

SEI nº 0530792